



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 063/2010

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 29 de agosto à 02 de setembro de 2010, por motivo de viagem á Buenos Aires – Argentina, para divulgação de Gramado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo a autorização do Sr. Prefeito Municipal, para ausentar-se do País, de 29 de agosto á 02 de setembro de 2010, onde estará em viagem a Buenos Aires – Argentina, para divulgação da cidade de Gramado em Workshop de turismo.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till

Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini

Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br